

ATA DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2018

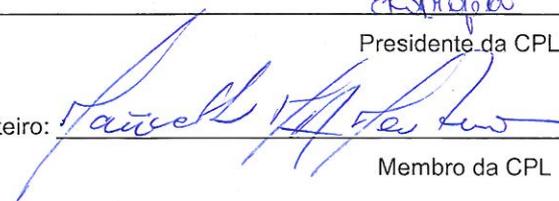
Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 08h00m, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 5.004 de 11 de janeiro de 2018, sob a presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº. 007/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos para a execução de reforma geral no Posto de Saúde do Padre Faria, das empresas participantes do processo acima referenciado conforme ATA DE ABERTURA dos envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO datado de 21/05/2018. A CPL/PMOP verificou que as empresas CONSTRUTORA CNT EIRELI - EPP; OBRAX CONSTRUTORA LTDA - ME; ESTILO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME; INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME e TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP, estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com a alínea "u" do item 8.1 do Edital. A CPL/PMOP após análise da documentação apresentada, e conforme parecer da qualificação técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício SMOOP OF 18-05-053, decidiu pela HABILITAÇÃO das seguintes empresas: EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J&M SS LTDA, CONSTRUTORA CNT EIRELI - EPP, TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP, INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME e FORMATO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, e OBRAX CONSTRUTORA LTDA - ME. E pela INABILITAÇÃO das empresas: SDP CONSTRUTORA LTDA, por não apresentar o "termo de encerramento" do Balanço Anual, desatendendo à "observação 2", da alínea "q.1", do subitem 8.1 do Edital; ESTILO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, por não apresentar o "termo de abertura e de encerramento" do Balanço Anual, desatendendo à "observação 2", da alínea "q.1", do subitem 8.1 do Edital. Ressalta-se que a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado vencida na data da abertura do certame, em desacordo com a alínea "h" do subitem "8.1" do Edital, e por ela ter se enquadrado como ME, caso a empresa sagre-se vencedora será assegurado à mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da mesma. Abre-se prazo recursal, com término às 18h00m do dia 22/06/2018, caso não seja interposto recurso a sessão pública de Abertura do Envelopes de Proposta de Preços, ocorrerá no dia 26/06/2018 às 09h00m. Nada mais a relatar, às 08h20m, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

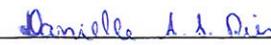
Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____


Presidente da CPL

Sra. Marineth Marcia do Amaral Monteiro: _____


Membro da CPL

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____


Membro da CPL